

# Requerimento da Comissão de Ciência, Tec., Inov., Com. e Informática nº 22, de 2016

**Autoria:** Senador Lasier Martins (PDT/RS)

**Iniciativa:**

**Ementa:**

REQUEIRO, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações acerca do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel), referentes aos últimos seis anos (2011–2016), destacando que as respostas devem ser encaminhadas, preferencialmente, em forma de arquivos computacionais:

a) valores arrecadados, discriminados por natureza da receita, especialmente relativas:

a.1) à contribuição de 0,5% (meio por cento) sobre a receita bruta das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações;

a.2) à contribuição de 1% (um por cento) devida pelas instituições autorizadas na forma da lei, sobre a arrecadação bruta de eventos participativos realizados por meio de ligações telefônicas;

a.3) ao produto de rendimento de aplicações do próprio Fundo;

a.4) ao produto da remuneração de recursos repassados aos agentes aplicadores, discriminando a amortização do principal e os encargos correspondentes;

a.5) às doações;

a.6) aos royalties; e

a.7) a outras rubricas.

b) execução orçamentária das Unidades Orçamentárias referentes ao Funttel demonstrando valores autorizados, liquidados, pagos, Restos a Pagar (RP) inscritos e RP pagos, classificados por programa, ação, categoria econômica e plano orçamentário;

c) saldo financeiro do Fundo no final de cada exercício;

d) aplicações, discriminando:

d.1) montante alocado diretamente à Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (CPqD); e

d.2) repasses de recursos para os agentes financeiros, indicando a modalidade (reembolsável ou não reembolsável).

e) outras destinações, discriminando:

e.1) recursos desvinculados para cobertura de despesas primárias obrigatórias ou pagamento do serviço da dívida, indicando a data das transferências e os respectivos instrumentos legais autorizativos;

e.2) recursos desvinculados com base na Emenda Constitucional nº 68, de 21 de dezembro de 2011;

e.3) recursos destinados ao financiamento de projetos de implantação e recuperação de infraestrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa, nos termos do art. 3º do Decreto-lei nº 719, de 31 de julho de 1969;

e.4) outras desvinculações; e

e.5) demais destinações.

f) acompanhamento dos resultados, indicando:

f.1) indicadores das avaliações dos resultados alcançados pelo Fundo;

f.2) controles referentes ao acompanhamento dos produtos desenvolvidos com os recursos do Fundo;

f.3) industrialização e comercialização dos produtos resultantes das pesquisas financiadas pelo Fundo;

g) planos de aplicação de recursos, detalhando programas, projetos e atividades:

g.1) do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

g.2) da Empresa Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP); e

g.3) da Fundação CPqD.

h) prestações de contas da execução orçamentária e financeira dos agentes financeiros (BNDES e Finep), relativas aos recursos recebidos do Funttel, discriminando:

h.1) programas, projetos e atividades em andamento ou concluídos no exercício;

Requerimento da Comissão de Ciência, Tec., Inov., Com. e Informática nº 22, de 2016

- h.2) principais considerações sobre as ações empreendidas;
- h.3) resultados obtidos; e
- h.4) ocorrências de atrasos, abandonos ou cancelamentos de programas, projetos ou atividades, indicando as providências adotadas (suspensão ou cancelamento dos repasses de recursos, recuperação dos recursos aplicados e penalidades aplicadas).
- i) relatórios de execução dos planos de aplicação de recursos da Fundação CPqD, discriminando:
  - i.1) programas, projetos e atividades em andamento ou concluídos no exercício;
  - i.2) principais considerações sobre as ações empreendidas;
  - i.3) resultados obtidos; e
  - i.4) ocorrências de atrasos, abandonos ou cancelamentos de programas, projetos ou atividades, indicando as providências adotadas (suspensão ou cancelamento dos repasses de recursos, recuperação dos recursos aplicados e penalidades aplicadas).
- j) normas, decisões e manifestações expedidas pelo Conselho Gestor do Fundo relacionadas a:
  - j.1) metas do setor de telecomunicações;
  - j.2) percentuais de recursos a serem destinados a cada órgão e entidade legalmente habilitada para efetivação das despesas operacionais de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas, avaliação de operações e divulgação de resultados, necessários à implantação e manutenção das atividades do Funttel;
  - j.3) repasse dos recursos para os agentes financeiros;
  - j.4) recursos alocados diretamente à Fundação CPqD;
  - j.5) denúncias de ocorrências de irregularidades;
  - j.6) critérios para alocação de recursos para os projetos e programas financiados pelo Fundo; e
  - j.7) outras normas.
- k) utilização dos eventos de proteção à propriedade intelectual pelas organizações financiadas pelo Fundo.

Assunto: -  
Data de Leitura: -

**Tramitação encerrada**

Decisão: - Último local: -  
Destino: - Último estado: 07/06/2016 - TRAMITAÇÃO ENCERRADA

**TRAMITAÇÃO**

**07/06/2016** CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**Situação:** TRAMITAÇÃO ENCERRADA

**Ação:** Em Reunião realizada em 07/06/2016, foi lido e aprovado o Requerimento nº 22 de 2016, de iniciativa do Senador Lasier Martins.

**06/06/2016** CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 18ª Reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, agendada para o dia 07/06/2016.

**31/05/2016** CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## Requerimento da Comissão de Ciência, Tec., Inov., Com. e Informática nº 22, de 2016

## TRAMITAÇÃO

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido nesta Comissão em 31/05/2016, o Requerimento nº 22/2016, de iniciativa do Senador Lasier Martins, estando em condições de ser incluído em pauta.

## DOCUMENTOS

## RCT 22/2016

**Data:** 31/05/2016

**Autor:** Senador Lasier Martins (PDT/RS)

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** REQUEIRO, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações acerca do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel), referentes aos últimos seis anos (2011–2016), destacando que as respostas devem ser encaminhadas, preferencialmente, em forma de arquivos computacionais:

a) valores arrecadados, discriminados por natureza da receita, especialmente relativas:

- a.1) à contribuição de 0,5% (meio por cento) sobre a receita bruta das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações;
- a.2) à contribuição de 1% (um por cento) devida pelas instituições autorizadas na forma da lei, sobre a arrecadação bruta de eventos participativos realizados por meio de ligações telefônicas;
- a.3) ao produto de rendimento de aplicações do próprio Fundo;
- a.4) ao produto da remuneração de recursos repassados aos agentes aplicadores, discriminando a amortização do principal e os encargos correspondentes;
- a.5) às doações;
- a.6) aos royalties; e
- a.7) a outras rubricas.

b) execução orçamentária das Unidades Orçamentárias referentes ao Funttel demonstrando valores autorizados, liquidados, pagos, Restos a Pagar (RP) inscritos e RP pagos, classificados por programa, ação, categoria econômica e plano orçamentário;

c) saldo financeiro do Fundo no final de cada exercício;

d) aplicações, discriminando:

- d.1) montante alocado diretamente à Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (CPqD); e
- d.2) repasses de recursos para os agentes financeiros, indicando a modalidade (reembolsável ou não reembolsável).

e) outras destinações, discriminando:

- e.1) recursos desvinculados para cobertura de despesas primárias obrigatórias ou pagamento do serviço da dívida, indicando a data das transferências e os respectivos instrumentos legais autorizativos;
- e.2) recursos desvinculados com base na Emenda Constitucional nº 68, de 21 de dezembro de 2011;
- e.3) recursos destinados ao financiamento de projetos de implantação e recuperação de infraestrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa, nos termos do art. 3º do Decreto-lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
- e.4) outras desvinculações; e
- e.5) demais destinações.

f) acompanhamento dos resultados, indicando:

- f.1) indicadores das avaliações dos resultados alcançados pelo Fundo;
- f.2) controles referentes ao acompanhamento dos produtos desenvolvidos com os recursos do Fundo;
- f.3) industrialização e comercialização dos produtos resultantes das pesquisas financiadas pelo Fundo;

g) planos de aplicação de recursos, detalhando programas, projetos e atividades:

- g.1) do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- g.2) da Empresa Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP); e
- g.3) da Fundação CPqD.

h) prestações de contas da execução orçamentária e financeira dos agentes financeiros (BNDES e Finep), relativas aos recursos recebidos do Funttel, discriminando:

- h.1) programas, projetos e atividades em andamento ou concluídos no exercício;
- h.2) principais considerações sobre as ações empreendidas;
- h.3) resultados obtidos; e

h.4) ocorrências de atrasos, abandonos ou cancelamentos de programas, projetos ou atividades, indicando as providências adotadas (suspensão ou cancelamento dos repasses de recursos, recuperação dos recursos aplicados e penalidades aplicadas).

i) relatórios de execução dos planos de aplicação de recursos da Fundação CPqD, discriminando:

- i.1) programas, projetos e atividades em andamento ou concluídos no exercício;
- i.2) principais considerações sobre as ações empreendidas;
- i.3) resultados obtidos; e

i.4) ocorrências de atrasos, abandonos ou cancelamentos de programas, projetos ou atividades, indicando as providências adotadas (suspensão ou cancelamento dos repasses de recursos, recuperação dos recursos aplicados e penalidades aplicadas).

j) normas, decisões e manifestações expedidas pelo Conselho Gestor do Fundo relacionadas a:

## Requerimento da Comissão de Ciência, Tec., Inov., Com. e Informática nº 22, de 2016

### DOCUMENTOS

- j.1) metas do setor de telecomunicações;
- j.2) percentuais de recursos a serem destinados a cada órgão e entidade legalmente habilitada para efetivação das despesas operacionais de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas, avaliação de operações e divulgação de resultados, necessários à implantação e manutenção das atividades do Funttel;
- j.3) repasse dos recursos para os agentes financeiros;
- j.4) recursos alocados diretamente à Fundação CPqD;
- j.5) denúncias de ocorrências de irregularidades;
- j.6) critérios para alocação de recursos para os projetos e programas financiados pelo Fundo; e
- j.7) outras normas.
- k) utilização dos eventos de proteção à propriedade intelectual pelas organizações financiadas pelo Fundo.

#### Requerimento.

**Data:** 07/06/2016

**Autor:** -

**Local:** Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**Ação Legislativa:** Em Reunião realizada em 07/06/2016, foi lido e aprovado o Requerimento nº 22 de 2016, de iniciativa do Senador Lasier Martins.